

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº: 01/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA"

A Câmara Municipal de Sardoá, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovam, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo esta Resolução Legislativa:

Art. 1º - Com fundamento no art. 35, XVI da Lei Orgânica Municipal, fica concedido título de CIDADÃO HONORÁRIO DE SARDOÁ, em decorrência dos relevantes serviços prestados ao município e a sua população, os seguintes cidadãos:

- a) Joiblam José Soares Pereira (joiblam Casa e Construção).
- b) Aline Aparecida Moraes Soalheiro (Aline da padaria).
- c) José de Oliveira Leite. (Zé da Ivamilza).
- d) Sarafim Ramos de Souza (Serafim Posto de Gasolina).
- e) Janinha Aparecida da Silva Santos (Janinha do Josimar).
- f) Maria Aparecida Oliveira Rocha. (Aparecida do restaurante).
- g) Maria José Aires Barreto. (Bim Barreto).
- h) Karim Renata Marques de Souza Silva (Karim do Amilton).
- i) Agnaldo Viegas de Brito (Agnaldo da Copasa)
- j) Célia soares da Silva Santos (Celia do Mazim)

Parágrafo Único – Em virtude da concessão da honraria, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a expedir o competente diploma alusivo, a realização da

sessão solene da Câmara Municipal de outorga, e a oficialização ao homenageado da concessão honorífica acompanhado de cópia desta preposição.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos próprio da Câmara Municipal.

Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Sardoá/MG, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.



André Luís Dias da Silva
Vereador



Hamilton Pereira

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº: 01/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA"

A Câmara Municipal de Sardoá, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovam, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo esta Resolução Legislativa:

Art. 1º - Com fundamento no art. 35, XVI da Lei Orgânica Municipal, fica concedido título de CIDADÃO HONORÁRIO DE SARDOÁ, em decorrência dos relevantes serviços prestados ao município e a sua população, os seguintes cidadãos:

- a) Joiblam José Soares Pereira (joiblam Casa e Construção).
- b) Aline Aparecida Moraes Soalheiro (Aline da padaria).
- c) José de Oliveira Leite. (Zé da Ivamilza).
- d) Sarafim Ramos de Souza (Serafim Posto de Gasolina).
- e) Janinha Aparecida da Silva Santos (Janinha do Josimar).
- f) Maria Aparecida Oliveira Rocha. (Aparecida do restaurante).
- g) Maria José Aires Barreto. (Bim Barreto).
- h) Karim Renata Marques de Souza Silva (Karim do Amilton)
- i) Agnaldo Viegas de Brito (Agnaldo da Copasa)
- j) Célia Soares da Silva Santos (Celia do Mazim)

Parágrafo Único – Em virtude da concessão da honraria, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a expedir o competente diploma alusivo, a realização da sessão solene da Câmara Municipal de outorga, e a oficialização ao homenageado da concessão honorífica acompanhado de cópia desta preposição.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos próprio da Câmara Municipal.

Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Sardoá/MG, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.



Gésio do Carmo Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Sardoá



Márcio Batista da Silva

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Sardoá



Maria Aparecida Maia Pereira

1ª secretária da Câmara Municipal de Sardoá



Hamilton Gonçalves dos Santos

2º secretário da Câmara Municipal de Sardoá